

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 849/82

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Guarujá

ASSUNTO: A DRE Litoral comunica encerramento das atividades de Curso de Educação Infantil.

RELATORA: Cons^a. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná.

PARECER CEE N° 1662/87 APROVADO EM 11/11/87

CONSELHO PLENO

1 - Histórico:

A Divisão Regional de Santos, através do Ofício -121/87 - ETSI/EIE, de 16 de julho de 1987, comunicou a este Conselho, o encerramento das atividades do Curso de Educação Infantil, junto à EMEIPGES "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano", bem como a mudança de denominação desta Escola mantida pela Prefeitura Municipal de Guarujá.

2-APRECIÇÃO

Trata o protocolado de comunicação feita a este -Conselho pela DRE de Santos, do encerramento das atividades do Curso de Educação Infantil, junto à EMEIPGES "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano", em Guarujá.

Outrossim, comunica a conseqüente mudança de denominação da referida escola que passará a denominar-se Escola Municipal de Primeiro Grau e Ensino Supletivo "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano", em Guarujá.

O Curso de Educação Infantil, que ora se encerra, havia sido autorizado pelo Parecer CEE N° 651/80, publicado no D.O.E. de 26-4-80.

O encerramento das atividades deu-se por Portaria da Divisão Regional de Ensino do Litoral publicada no DOE. de 19/04/87, nos termos da Deliberação CEE n° 18/78 e Resolução SE 82/81.

Conforme dispõe a Portaria DRE-L, de 09-4-87, o - acervo do Curso de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade da referida unidade escolar, que continuará funcionando com o ensino de 1° grau e Ensino Supletivo modalidade Suplência II.

Considerando que, à época, já estava em vigor a Deliberação CEE 26/86 e a competência para encerramento de

atividades de curso, habilitação ou estabelecimentos de ensino mantidos por instituições municipais seria deste Conselho, conforme estabelecido no artigo 32 do citado dispositivo legal, necessário se torna, s.m.j., homologar o ato da Divisão Regional de Ensino do Litoral.

3 -CONCLUSÃO:

À vista do exposto e nos termos deste Parecer, homologa-se a Portaria da Divisão Regional de Ensino do Litoral, publicada no DOE de 09-4-87, que trata do encerramento das atividades do Curso de Educação Infantil da EMEIPGES "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano" mantida pela Prefeitura Municipal do Guarujá.

Toma-se conhecimento da mudança de denominação da referida escola para Escola Municipal de Primeiro Grau e Ensino-Supletivo "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano".

São Paulo, 14 de outubro de 1987

a) Cons^a. CECÍLIA VASCONCELLOS LACERDA GUARANÁ
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de novembro de 1987

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente